



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.403/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Autoriza prorrogação do prazo de locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Beira Rio, nos termos da Lei Municipal nº. 1.359, de 05 de abril de 2022.**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso III e IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o prazo de locação do imóvel situado na Rua Ademar de Barros, nº. 90, Centro, Juscimeira-MT, a ser utilizado para funcionamento da Unidade de Saúde Beira Rio.

§1º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 1.359, de 05 de abril de 2022.

§2º. Computar-se-á o prazo da prorrogação a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, 31 de Outubro de 2022

  
**Moisés dos Santos**  
**Prefeito Municipal**